



## Ata da 715ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 14/09/2021

### SECRETARIA EXECUTIVA

1 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, às oito horas e trinta  
2 minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a sala virtual disponibilizada através do  
3 link <https://v4h.page.link/nJEj>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do  
4 COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na  
5 Pauta da 715ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e  
6 verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes  
7 Conselheiros: Eng.ª Cláudia Coutinho da Nóbrega – ABES, Arq.º Artur Medeiros Vieira  
8 Rodrigues – IPHAEP, Eng.º Raimundo Nonato L. de Sousa – CREA, Eng.º Igo Feitosa Nogueira –  
9 CREA, Eng.º Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves – CREA, Adv. Daniel Torres Figueira  
10 de Lucena – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Geog. Euzivan Lemos Alves –  
11 CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Eng.º José Humberto A. G. Filho –  
12 SUDEMA, Arq.º Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA, Bel. Joanna Regis  
13 Nóbrega – SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Adv. Romulo Hamad  
14 Pereira – FIEP, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA. **Item 2 – Discussão das Atas da 714ª**  
15 **Reunião Ordinária e da 095ª Reunião Extraordinária: Item 2.1. Votação das Atas da 714ª**  
16 **Reunião Ordinária e da 095ª Reunião Extraordinária do COPAM.** As Atas foram aprovadas  
17 por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros Umbelino José Peregrino de  
18 Albuquerque, Raimundo Nonato L. de Sousa e José Humberto A. G. Filho. **Item 3 - Leitura e**  
19 **Discussão do Expediente:** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou  
20 a presença de Maurício Susin e Anderson Bragagnolo representantes da EDF. **Item 4 – Ordem do**  
21 **dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99,**  
22 **constante no Relatório incluído na Convocação da 715ª Reunião Ordinária.** Após leitura,  
23 discussão e votação, o Relatório foi aprovado por maioria dos presentes, no que se segue: LO Nº  
24 1921/2020 - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2020-006134/TEC/LO-1028; LO Nº 166/2021 - VILMARA  
25 ANDRADE MARTINS CAETANO - SUDEMA - 2020-005886/TEC/LO-0994; LO Nº 223/2021 - MADEIREIRA SAO JOAO  
26 LTDA - SUDEMA - 2020-006991/TEC/LO-1131; LO Nº 287/2021 - DERIVALDO ALVES DE FREITAS-ME - SUDEMA -  
27 2020-008643/TEC/LO-1365; LO Nº 874/2021 - SHOPPING DO AUTOMOVEL LTDA - SUDEMA - 2021-000279/TEC/LO-  
28 1779; LO Nº 894/2021 - ANTÔNIO NUNES DA SILVA NETO - SUDEMA - 2020-007599/TEC/LO-1193; LO Nº 993/2021 -  
29 ROBERTO LUCENA SILVA - SUDEMA - 2020-002660/TEC/LO-0606; LO Nº 1095/2021 - CAMARÕES CARVALHO LTDA -  
30 SUDEMA - 2020-002576/TEC/LO-0596; LO Nº 1159/2021 - MICCAL-MINERAÇÃO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE  
31 LTDA - SUDEMA - 2020-011446/TEC/LO-1705; LO Nº 1167/2021 - HAVEL DEDETIZAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2021-  
32 004443/TEC/LO-2344; LO Nº 1185/2021 - J. C. DA COSTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME. - SUDEMA - 2020-  
33 004058/TEC/LO-0811; LO Nº 1196/2021 - AUTO POSTO ALVES E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA - SUDEMA - 2021-  
34 000996/TEC/LO-1843; LO Nº 1219/2021 - DONATO FEITOSA - ENGENHO IPUEIRA - SUDEMA - 2020-002697/TEC/LO-  
35 0618; LO Nº 1262/2021 - CLIP - CONSTRUCOES LOGISTICA E INCORPORACOES DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2021-  
36 003644/TEC/LO-2196; AA Nº 1265/2021 - SHEKINAH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI -  
37 SUDEMA - 2021-005461/TEC/AA-6656; AA Nº 1267/2021 - PEREIRA & BRITO LTDA - SUDEMA - 2021-005678/TEC/AA-  
38 6669; LO Nº 1273/2021 - DPN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA. - SUDEMA - 2021-  
39 003522/TEC/LO-2165; LO Nº 1275/2021 - D P N - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA - SUDEMA -  
40 2021-003444/TEC/LO-2151; LO Nº 1279/2021 - DO DIA SUPERMERCADOS LTDA - SUDEMA - 2021-004219/TEC/LO-  
41 2313; LO Nº 1281/2021 - CBILOG - CABO BRANCO IND. E LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2021-005331/TEC/LO-  
42 2484; LA Nº 1283/2021 - INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA - SUDEMA - 2021-004921/TEC/LA-1012; LO Nº  
43 1287/2021 - UNILOG - UNIVERSO LOGISTICA LTDA - SUDEMA - 2020-003422/TEC/LO-0749; LI Nº 1293/2021 -  
44 COOPERATIVA MINERAL DE JUAZEIRINHO E REGIAO - SUDEMA - 2021-003401/TEC/LI-7817; LO Nº 1296/2021 -  
45 CHAFARIZ 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A. - SUDEMA - 2021-004222/TEC/LO-2314; LO Nº 1301/2021 - POSTO DE  
46 COMBUSTIVEL PADRE IBIAPINA LTDA - SUDEMA - 2019-002105/TEC/LO-8906; LO Nº 1309/2021 - METALÚRGICA

47 TOUROS LTDA. - SUDEMA - 2020-011587/TEC/LO-1714; **LO N° 1313/2021** - VENTOS DE ARAPUÁ 1 ENERGIA  
48 RENOVÁVEL S.A - SUDEMA - 2021-004094/TEC/LO-2287; **LP N° 1318/2021** - RIO ALTO STL IV GERACAO DE ENERGIA  
49 SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001762/TEC/LP-3445; **LP N° 1323/2021** - RIO ALTO UFV STL IX SPE LTDA - SUDEMA -  
50 2021-001758/TEC/LP-3442; **LP N° 1325/2021** - RIO ALTO STL XXI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - SUDEMA - 2021-  
51 001748/TEC/LP-3434; **LP N° 1329/2021** - RIO ALTO UFV STL XIII SPE LTDA - SUDEMA - 2021-001769/TEC/LP-3451; **LI**  
52 **N° 1340/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - SUDEMA - 2021-005956/TEC/LI-7985; **LP N° 1341/2021** -  
53 BRILHANTE PROJETOS SPE LTDA - SUDEMA - 2021-004554/TEC/LP-3474; **LO N° 1350/2021** - VENTOS DE ARAPUÁ 1  
54 ENERGIA RENOVÁVEL S.A - SUDEMA - 2021-004394/TEC/LO-2335; **LO N° 1360/2021** - HOSPITAL NAPOLEÃO  
55 LAUREANO - SUDEMA - 2021-003474/TEC/LO-2155; **LI N° 1368/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA  
56 - 2021-003508/TEC/LI-7820; **LI N° 1375/2021** - LR MOREIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - SUDEMA -  
57 2021-005752/TEC/LI-7966; **LO N° 1376/2021** - ROMERO O DE SOUZA EIRELI - SUDEMA - 2021-001122/TEC/LO-1854; **LI**  
58 **N° 1378/2021** - MEGA CONSTRUÇOES EIRELI - SUDEMA - 2021-005710/TEC/LI-7959; **LI N° 1380/2021** - VILA GRANDE  
59 ENGENHARIA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-005209/TEC/LI-7932; **LI N° 1381/2021** -  
60 PINA & SILVA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA. - SUDEMA - 2021-005282/TEC/LI-7935; **LI N° 1384/2021** -  
61 ALX ENSINO DE ESPORTES E EVENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-003953/TEC/LI-7863; **LO N° 1410/2021** - EDILSON  
62 AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA - SUDEMA - 2020-004459/TEC/LO-0846; **LOP N° 1421/2021** - JMC MINERAÇÃO  
63 LTDA - SUDEMA - 2021-001884/TEC/LOP-0467; **LO N° 1440/2021** - BM RECICLAGEM LTDA - SUDEMA - 2021-  
64 004592/TEC/LO-2378; **LO N° 1442/2021** - DN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. - SUDEMA - 2021-000826/TEC/LO-  
65 1830; **AA N° 1451/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-  
66 005749/TEC/AA-6675; **LP N° 1456/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI - SUDEMA - 2021-006621/TEC/LP-  
67 3499; **LO N° 1459/2021** - MGL MINERAÇÃO GUARARAPES LTDA - SUDEMA - 2020-005228/TEC/LO-0930; **AA N°**  
68 **1460/2021** - SKY ENERGY PARTICIPACOES LTDA - SUDEMA - 2021-000439/TEC/AA-6505; **LO N° 1463/2021** - SBA  
69 TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA - 2020-011106/TEC/LO-1657; **LI N° 1466/2021** - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
70 ITAPOROCA - SUDEMA - 2021-002833/TEC/LI-7788; **LO N° 1467/2021** - SBA TORRES BRASIL LTDA - SUDEMA -  
71 2020-011143/TEC/LO-1658; **LO N° 1471/2021** - MARIVONE PEREIRA MARTINS - ME - SUDEMA - 2019-006874/TEC/LO-  
72 9867; **LO N° 1472/2021** - PLURIMETAIS IND. E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP - SUDEMA - 2021-002754/TEC/LO-  
73 2055; **LO N° 1473/2021** - JOSEFA DE OLIVEIRA GOMES (POSTO SÃO FRANCISCO) - SUDEMA - 2021-005401/TEC/LO-  
74 2506; **LO N° 1474/2021** - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2021-002752/TEC/LO-2054; **LO N°**  
75 **1477/2021** - EMPRESA DE MINERACÃO SUBLIME LTDA - SUDEMA - 2020-004424/TEC/LO-0842; **LI N° 1478/2021** - DER  
76 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006487/TEC/LI-8004; **LO**  
77 **N° 1480/2021** - EGBERTO FIGUEIREDO SOUTO - EPP - SUDEMA - 2021-003389/TEC/LO-2135; **LO N° 1481/2021** - EMMA  
78 EMPRESA DE EXTRACAO MINERAL LTDA - ME - SUDEMA - 2021-006416/TEC/LO-2650; **LO N° 1483/2021** -  
79 EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2021-005908/TEC/LO-2594; **LO N° 1490/2021** - POSTO DE  
80 COMBUSTÍVEL M. CESAR-LTDA - SUDEMA - 2021-004662/TEC/LO-2393; **AA N° 1500/2021** - CONSTRUTORA QUEIROZ  
81 GALVÃO - SUDEMA - 2021-002766/TEC/AA-6561; **LO N° 1504/2021** - PARAIBA INDUSTRIA DE BLOCOS E PISOS LTDA  
82 - SUDEMA - 2021-006665/TEC/LO-2714; **LO N° 1506/2021** - ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO - ME - SUDEMA -  
83 2021-005389/TEC/LO-2502; **AA N° 1507/2021** - MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA - SUDEMA  
84 - 2021-004036/TEC/AA-6596; **LI N° 1540/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. -  
85 SUDEMA - 2021-005904/TEC/LI-7982; **LI N° 1541/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO  
86 M.A. - SUDEMA - 2021-005797/TEC/LI-7972; **LP N° 1542/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H.  
87 DO M.A. - SUDEMA - 2021-005777/TEC/LP-3485; **LI N° 1543/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS  
88 R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005723/TEC/LI-7961; **LI N° 1544/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA  
89 INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005809/TEC/LI-7975; **LI N° 1547/2021** - SEIRHMA-SEC.DE  
90 EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005729/TEC/LI-7963; **LI N° 1548/2021** - SEIRHMA-  
91 SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005785/TEC/LI-7969; **LI N° 1549/2021** -  
92 SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005820/TEC/LI-7976; **LI N°**  
93 **1550/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005788/TEC/LI-7970; **LI**  
94 **N° 1551/2021** - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-005800/TEC/LI-

95 7974; LO Nº 1554/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-000216/TEC/LO-1771; LI  
96 Nº 1556/2021 - SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SUDEMA - 2020-006340/TEC/LI-7466; LI  
97 Nº 1570/2021 - SEIRHMA-SEC.DE EST.DA INFRAESTRUTURA,DOS R.H. DO M.A. - SUDEMA - 2021-006364/TEC/LI-  
98 7991; LI Nº 1581/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006356/TEC/LI-7990; LO  
99 Nº 1586/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-  
100 005837/TEC/LO-2577; LO Nº 1587/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2020-  
101 010681/TEC/LO-1601; LO Nº 1588/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA  
102 PARAIBA - SUDEMA - 2021-005697/TEC/LO-2552; LI Nº 1589/2021 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA  
103 - SUDEMA - 2021-005705/TEC/LI-7957; LO Nº 1590/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
104 ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-005699/TEC/LO-2553; LI Nº 1593/2021 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO  
105 DRA. SUELY SOARES DOS SANTOS LTDA - SUDEMA - 2021-002942/TEC/LI-2075; AA Nº 1611/2021 - MANOEL DE  
106 ALMEIDA NETO - SUDEMA - 2021-004639/TEC/AA-6623; LI Nº 1612/2021 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE  
107 RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-006590/TEC/LI-8013. **4.2. Apresentações das**  
108 **Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de julho e agosto de**  
109 **2021, em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.** Com as apresentações dos  
110 relatórios de dispensa, o Plenário tomou conhecimento das Dispensas de Atividades do  
111 Licenciamento do mês de julho e agosto de 2021. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-**  
112 **007924/TEC/LO-0058 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA - RLO = LO**  
113 **1603/17 = PROC.17-4299 = Inciner. Res. Serv. de Saúde (Grupo A-B-E) Res. Classe I e II (A-B) =**  
114 **C/M.R.S = IT: 1 milhão = AC: 2.190,63 m<sup>2</sup> = NE: 22 = L/ATV: Av. Dep. Raimundo Asfora,1740**  
115 **b,Velame,Campina Grande - PB = 1º e 2º Pub. Conselheira Relatora: Cláudia Coutinho da**  
116 **Nóbrega -ABES.** Após relato da Conselheira, restou solicitado pedido de vistas processuais pelo  
117 Conselheiro Daniel Torres Figueira de Lucena. **4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-**  
118 **003380/TEC/LP-3464 - ECOTER GESTAO DE RESIDUOS LTDA - LP=Aterro**  
119 **Sanitário=Capacidade De 100 TON/DIA=IT: 300 mil = ÁREA: 24 ha = NE: 05 = L/ATV: Fazenda**  
120 **Poço Novilho, S/N - Zona Rural - Remigio-PB=1ª e 2ª PUB. Conselheiro Relator: Eloizio**  
121 **Henrique H. Dantas - SUDEMA.** O Conselheiro Suplente Umbelino José Peregrino de  
122 Albuquerque explicou que faria a leitura do voto diante da ausência do Conselheiro Titular Eloizio  
123 Henrique H. Dantas. Após leitura, discussão e votação o Plenário aprovou, por unanimidade dos  
124 presentes, o parecer do Conselheiro Relator sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº  
125 C19/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **4.5. Análise do Processo**  
126 **SUDEMA nº 2021-004221/TEC/LI-7883 - DANIELLA RONCONI - LP/LI=Edf. Unifamiliar =**  
127 **IT:150 mil = Área: 394,15 m<sup>2</sup> = NE: 03 = L/ATV: Rua Projetada, QD.05, LT. 01, Lot. Nossa**  
128 **Senhora da Guia - Lucena -PB = 1ª e 2ª Pub. Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves -**  
129 **CIEP.** O processo foi retirado da pauta conforme solicitação do Conselheiro Relator e posterior  
130 aprovação dos presentes. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-009247/TEC/LP-3405 -**  
131 **PEC ENERGIA S.A. - Correção da LP Nº597/20 = Proc: 19-008605 = Ref. Desmembramento da**  
132 **Aerogeradores = 1º e 2º Pub. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura,  
133 discussão e votação, com abstenção do Conselheiro José Humberto A. G. Filho, o Plenário aprovou,  
134 por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator considerando que o licenciamento dos parques  
135 eólicos remanescentes (Serra do Seridó I, Serra do Seridó V, Serra do Seridó VIII, Serra do Seridó  
136 X, Serra do Seridó XI, Serra do Seridó XII, Serra do Seridó XIII, Serra do Seridó XIV, Serra do  
137 Seridó XV, Serra do Seridó XVI, Serra do Seridó XVII, Serra do Seridó XVIII, Serra do Seridó  
138 XIX, Serra do Seridó XX), deve ser conduzido pela Superintendência de Administração de Meio  
139 Ambiente - SUDEMA, com a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de  
140 Impacto Ambiental (EIA/RIMA), devendo estes estudos levar em consideração os impactos  
141 sinérgicos dos parques eólicos já construídos ou em construção, seguindo os critérios e as diretivas  
142 emanadas pela SUDEMA e pelo Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba (COPAM). **4.7.**  
143 **Análise do Processo SUDEMA nº 2020-010259/TEC/LI-7613 - PARQUE EOLICO SERRA**  
144 **DO SERIDO II S.A - Licença de Instalação = LPA Nº1823/20 = Proc. 20-004496 = Central**  
145 **Geradora Eolica = IT: 132 milhões = Área: 288.092,70 m<sup>2</sup> = NE:100 = L/ATV: Fazenda Ipoeiras -**  
146 **Zona Rural - Junco do Seridó - PB= 1ª e 2ª Pub. Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz -**  
147 **IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção do Conselheiro José Humberto A. G.

148 Filho, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator sendo aderente ao termo  
149 de referência o EIA/RIMA apresentado pela empresa EDF EM DO BRASIL PARTICIPAÇÕES, à  
150 Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, contemplando a área referente  
151 à Fase I do Complexo Eólico Serra do Seridó, composta por seis parques eólicos (Parque Eólico  
152 Serra do Seridó II, Parque Eólico Serra do Seridó III, Parque Eólico Serra do Seridó IV, Parque  
153 Eólico Serra do Seridó VI, Parque Eólico Serra do Seridó VII e Parque Eólico Serra do Seridó IX),  
154 possibilitando assim a realização da (s) audiência (s) pública (s), sem, no entanto, retirar da  
155 Comissão de Análise de Estudos de Impacto Ambiental (CAEIA) as prerrogativas de requisitar  
156 estudos e documentos complementares ou solicitar correções de incongruências ou inconsistências.  
157 Ainda, o licenciamento dos parques eólicos remanescentes, referente ao Processo SUDEMA N°  
158 2020-009247/TEC/LP-3405 (PEC ENERGIA S.A.), deve ser conduzido pela Superintendência de  
159 Administração de Meio Ambiente – SUDEMA, com a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e  
160 respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), devendo estes estudos levar em  
161 consideração os impactos sinérgicos dos parques eólicos já construídos ou em construção, seguindo  
162 os critérios e as diretivas emanadas pela SUDEMA e pelo Conselho de Proteção Ambiental da  
163 Paraíba (COPAM). **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-010262/TEC/LI-7615 -**  
164 **PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO III S.A** – Licença de Instalação = LPA N°1824/20 =  
165 Proc. 20-004499 = Central Geradora Eolica = IT: 176 milhões = Área: 554.288,95 m² = NE:100 =  
166 L/ATV: Fazenda Buqueirão do Exú - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª Pub.  
167 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com  
168 abstenção do Conselheiro José Humberto A. G. Filho, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do  
169 Conselheiro Relator sendo aderente ao termo de referência o EIA/RIMA apresentado pela empresa  
170 EDF EM DO BRASIL PARTICIPAÇÕES, à Superintendência de Administração do Meio  
171 Ambiente – SUDEMA, contemplando a área referente à Fase I do Complexo Eólico Serra do  
172 Seridó, composta por seis parques eólicos (Parque Eólico Serra do Seridó II, Parque Eólico Serra do  
173 Seridó III, Parque Eólico Serra do Seridó IV, Parque Eólico Serra do Seridó VI, Parque Eólico  
174 Serra do Seridó VII e Parque Eólico Serra do Seridó IX), possibilitando assim a realização da (s)  
175 audiência (s) pública (s), sem, no entanto, retirar da Comissão de Análise de Estudos de Impacto  
176 Ambiental (CAEIA) as prerrogativas de requisitar estudos e documentos complementares ou  
177 solicitar correções de incongruências ou inconsistências. Ainda, o licenciamento dos parques  
178 eólicos remanescentes, referente ao Processo SUDEMA N° 2020-009247/TEC/LP-3405 (PEC  
179 ENERGIA S.A.), deve ser conduzido pela Superintendência de Administração de Meio Ambiente –  
180 SUDEMA, com a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto  
181 Ambiental (EIA/RIMA), devendo estes estudos levar em consideração os impactos sinérgicos dos  
182 parques eólicos já construídos ou em construção, seguindo os critérios e as diretivas emanadas pela  
183 SUDEMA e pelo Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba (COPAM). **4.9. Análise do Processo**  
184 **SUDEMA nº 2020-010261/TEC/LI-7614 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO IV S.A** –  
185 Licença de Instalação = LPA N°1825/20 = Proc. 20-004503 = Central Geradora Eolica = IT: 176  
186 milhões = Área: 475.985,29 m² = NE: 100 = L/ATV: Fazenda Ipoeiras - Zona Rural - Junco do  
187 Seridó – PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura,  
188 discussão e votação, com abstenção do Conselheiro José Humberto A. G. Filho, o Plenário aprovou,  
189 por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator sendo aderente ao termo de referência o EIA/RIMA  
190 apresentado pela empresa EDF EM DO BRASIL PARTICIPAÇÕES, à Superintendência de  
191 Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, contemplando a área referente à Fase I do  
192 Complexo Eólico Serra do Seridó, composta por seis parques eólicos (Parque Eólico Serra do  
193 Seridó II, Parque Eólico Serra do Seridó III, Parque Eólico Serra do Seridó IV, Parque Eólico Serra  
194 do Seridó VI, Parque Eólico Serra do Seridó VII e Parque Eólico Serra do Seridó IX),  
195 possibilitando assim a realização da (s) audiência (s) pública (s), sem, no entanto, retirar da  
196 Comissão de Análise de Estudos de Impacto Ambiental (CAEIA) as prerrogativas de requisitar  
197 estudos e documentos complementares ou solicitar correções de incongruências ou inconsistências.  
198 Ainda, O licenciamento dos parques eólicos remanescentes, referente ao Processo SUDEMA N°  
199 2020-009247/TEC/LP-3405 (PEC ENERGIA S.A.), deve ser conduzido pela Superintendência de  
200 Administração de Meio Ambiente – SUDEMA, com a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e

201 respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), devendo estes estudos levar em  
202 consideração os impactos sinérgicos dos parques eólicos já construídos ou em construção, seguindo  
203 os critérios e as diretivas emanadas pela SUDEMA e pelo Conselho de Proteção Ambiental da  
204 Paraíba (COPAM). **4.10. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-010264/TEC/LI-7616 -**  
205 **PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO VI S.A** – Licença de Instalação = LPA Nº1826/20 =  
206 Proc. 20-004504 = Central Geradora Eólica = IT: 198 milhões = Área: 728.699,08 m<sup>2</sup> = NE: 100 =  
207 L/ATV: Fazenda Umbuzeiro de Jandaira - Zona Rural -Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª Pub.  
208 **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com  
209 abstenção do Conselheiro José Humberto A. G. Filho, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do  
210 Conselheiro Relator sendo aderente ao termo de referência o EIA/RIMA apresentado pela empresa  
211 EDF EM DO BRASIL PARTICIPAÇÕES, à Superintendência de Administração do Meio  
212 Ambiente – SUDEMA, contemplando a área referente à Fase I do Complexo Eólico Serra do  
213 Seridó, composta por seis parques eólicos (Parque Eólico Serra do Seridó II, Parque Eólico Serra do  
214 Seridó III, Parque Eólico Serra do Seridó IV, Parque Eólico Serra do Seridó VI, Parque Eólico  
215 Serra do Seridó VII e Parque Eólico Serra do Seridó IX), possibilitando assim a realização da (s)  
216 audiência (s) pública (s), sem, no entanto, retirar da Comissão de Análise de Estudos de Impacto  
217 Ambiental (CAEIA) as prerrogativas de requisitar estudos e documentos complementares ou  
218 solicitar correções de incongruências ou inconsistências. Ainda, O licenciamento dos parques  
219 eólicos remanescentes, referente ao Processo SUDEMA Nº 2020-009247/TEC/LP-3405 (PEC  
220 ENERGIA S.A.), deve ser conduzido pela Superintendência de Administração de Meio Ambiente –  
221 SUDEMA, com a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto  
222 Ambiental (EIA/RIMA), devendo estes estudos levar em consideração os impactos sinérgicos dos  
223 parques eólicos já construídos ou em construção, seguindo os critérios e as diretivas emanadas pela  
224 SUDEMA e pelo Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba (COPAM). **4.11. Análise do**  
225 **Processo SUDEMA nº 2020-010265/TEC/LI-7617 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO**  
226 **VII S.A** – Licença de Instalação = LPA Nº1827/20 = Proc. 20-004505 = Central Geradora Eólica =  
227 IT: 176 milhões = Área: 444.561,78 m<sup>2</sup> = NE:100 = L/ATV: Fazenda Saco Grande- Zona Rural -  
228 Junco do Seridó - PB=1ª e 2ª Pub. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após  
229 leitura, discussão e votação, com abstenção do Conselheiro José Humberto A. G. Filho, o Plenário  
230 aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator sendo aderente ao termo de referência o  
231 EIA/RIMA apresentado pela empresa EDF EM DO BRASIL PARTICIPAÇÕES, à  
232 Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, contemplando a área referente  
233 à Fase I do Complexo Eólico Serra do Seridó, composta por seis parques eólicos (Parque Eólico  
234 Serra do Seridó II, Parque Eólico Serra do Seridó III, Parque Eólico Serra do Seridó IV, Parque  
235 Eólico Serra do Seridó VI, Parque Eólico Serra do Seridó VII e Parque Eólico Serra do Seridó IX),  
236 possibilitando assim a realização da (s) audiência (s) pública (s), sem, no entanto, retirar da  
237 Comissão de Análise de Estudos de Impacto Ambiental (CAEIA) as prerrogativas de requisitar  
238 estudos e documentos complementares ou solicitar correções de incongruências ou inconsistências.  
239 Ainda, O licenciamento dos parques eólicos remanescentes, referente ao Processo SUDEMA Nº  
240 2020-009247/TEC/LP-3405 (PEC ENERGIA S.A.), deve ser conduzido pela Superintendência de  
241 Administração de Meio Ambiente – SUDEMA, com a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e  
242 respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), devendo estes estudos levar em  
243 consideração os impactos sinérgicos dos parques eólicos já construídos ou em construção, seguindo  
244 os critérios e as diretivas emanadas pela SUDEMA e pelo Conselho de Proteção Ambiental da  
245 Paraíba (COPAM). **4.12. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-010268/TEC/LI-7618 -**  
246 **PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO IX S.A** – Licença de Instalação = LPA Nº1828/20 =  
247 Proc. 20-004506 = Central Geradora Eólica = IT: 198 milhões = Área: 397.469,52 m<sup>2</sup> = NE: 100 =  
248 L/ATV: Fazenda Saco Grande - Zona Rural - Junco do Seridó – PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheiro**  
249 **Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, com abstenção do  
250 Conselheiro José Humberto A. G. Filho, o Plenário aprovou, por maioria, o Parecer do Conselheiro  
251 Relator sendo aderente ao termo de referência o EIA/RIMA apresentado pela empresa EDF EM DO  
252 BRASIL PARTICIPAÇÕES, à Superintendência de Administração do Meio Ambiente –  
253 SUDEMA, contemplando a área referente à Fase I do Complexo Eólico Serra do Seridó, composta

254 por seis parques eólicos (Parque Eólico Serra do Seridó II, Parque Eólico Serra do Seridó III,  
 255 Parque Eólico Serra do Seridó IV, Parque Eólico Serra do Seridó VI, Parque Eólico Serra do Seridó  
 256 VII e Parque Eólico Serra do Seridó IX), possibilitando assim a realização da (s) audiência (s)  
 257 pública (s), sem, no entanto, retirar da Comissão de Análise de Estudos de Impacto Ambiental  
 258 (CAEIA) as prerrogativas de requisitar estudos e documentos complementares ou solicitar  
 259 correções de incongruências ou inconsistências. Ainda, O licenciamento dos parques eólicos  
 260 remanescentes, referente ao Processo SUDEMA N° 2020-009247/TEC/LP-3405 (PEC ENERGIA  
 261 S.A.), deve ser conduzido pela Superintendência de Administração de Meio Ambiente – SUDEMA,  
 262 com a exigência de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental  
 263 (EIA/RIMA), devendo estes estudos levar em consideração os impactos sinérgicos dos parques  
 264 eólicos já construídos ou em construção, seguindo os critérios e as diretivas emanadas pela  
 265 SUDEMA e pelo Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba (COPAM). **Item 5 –**  
 266 **Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do  
 267 COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 715ª Reunião Ordinária,  
 268 agradecendo a presença de todos e convocando para a 716ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia  
 269 28 de setembro de 2021. Assim sendo, eu \_\_\_\_\_ **Roanny Viana de Barros,**  
 270 **Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e**  
 271 **pelos Conselheiros.**

<b>Deusdete Queiroga Filho</b> <i>Presidente do COPAM</i>	<b>Marcelo Antonio C.Cavalcanti de Albuquerque</b> <i>Presidente Substituto do COPAM</i>		<b>Roanny Viana de Barros</b> <i>Secretária Executiva do COPAM</i>
<b>Corjesu Paiva dos Santos</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Raimundo Notato Lopes Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Ítalo Ricardo Amorim Nunes</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Samara Galvão da Silva <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Igo Feitosa Nogueira</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Maria do Carmo R. de Medeiros <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Joanna Regis Nóbrega</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Antonio Pedro Ferreira Sousa</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	João Bosco Burgos Costa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Maria Christina V.Vasconcelos</b> <i>Conselheira – SUDEMA</i>	José Humberto de A.G.Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Euzivan Lemos Alves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Diego Nunes Valadares <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Daniel Torres F. de Lucena</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> <i>Conselheiro – CREA</i>	Severino do Ramo Aires Bezerra <i>Cons. Suplente – CREA</i>	<b>Eloizio Henrique H.Dantas</b> <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Umbelino J.Peregrino de Albuquerque <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
<b>Ronilson José da Paz</b> <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Rosil de Lima Lacerda Junior <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>	<b>Cláudia Coutinho da Nóbrega</b> <i>Conselheiro – ABES</i>	Luciano da Nóbrega Pereira <i>Cons. Suplente – ABES</i>
<b>Gúbio Mariz Timóteo Filho</b> <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Artur Medeiros V. Rodrigues <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	<b>Maria do Socorro de Brito Silva</b> <i>Conselheiro – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
<b>Romulo Hamad Pereira</b> <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	<b>João Batista da Silva</b> <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
<b>Raniere da Silva Dantas</b> <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	<b>Efraim de Araújo Morais</b> <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

272